



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2012

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 038/2012

Protocolo n.º 11.517.497-5

Objeto: Fornecimento de sacos plásticos

PREÂMBULO

No dia 04 de setembro de 2012, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 4º andar, ala "D" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e os membros Douglas Emmanuel Silva dos Santos e Hermógenes Glauco Montanha, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
LEANDRO CASSIO VEDAN	LEANDRO CASSIO VEDAN-ME
ALEXANDRE PAULO FERREIRA	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS-ME
SILVANO TENORIO CAMARA FILHO	NEKPLAST IND E COM DE EMBALAGENS PLAST LTDA-ME
SEBASTIÃO MORI	MARCELO JACOB-ME
JOÃO ROBERTO RIBAS	MAURO FONSEC - ME
EDSON MARCOS DOS SANTOS	DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA-ME
JOSIAS DELPHINO	PAS PROG. DE ALIM. SOCIAL IND. E COM. LTDA
ANDREI CASTRO VILHA	SOLO COMERCIAL LTDA-ME
LUCIMARA DOS SANTOS	CIG COM DE EMBALAGENS LTDA-EPP
ANDRE FABRIS BRANCO	COMERCIAL CRONUS LTDA-EPP
ARCÉLIO ANTONIO DALABONA	ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME
PAULO SALDANHA ALMEIDA	PLASTILIXO EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2012

**REGISTRO DO PREGÃO**

Os representantes das empresa no quadro abaixo retiraram-se antes da abertura dos envelopes:

ARCÉLIO DALABONA	ANTONIO	ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME
LEANDRO CASSIO VEDAN		LEANDRO CASSIO VEDAN-ME
ANDREI CASTRO VILHA		SOLO COMERCIAL LTDA-ME
SEBASTIÃO MORI		MARCELO JACOB-ME
ANDRE FABRIS BRANCO		COMERCIAL CRONUS LTDA-EPP

A empresa Enia do Rocio Mendes de Moura – ME apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial vencida desde o dia 20 de agosto de 2012, participando do certame sem os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

A empresa Plastilixo fez a Declaração de próprio punho em que atende os requisitos da licitação, conforme determina o anexo IX do edital, bem como artigo 6.7 do credenciamento para participação do certame.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.

A empresa Mauro Fonsec -ME, foi desclassificada do certame por apresentar proposta em que o quantitativo do unitário, que é de 10 unidades por pacote, apresentando proposta com 05 unidades, e deixou de constar em sua proposta de preço a seguinte informação: "Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação" estando desconforme com o edital, após o conhecimento da desclassificação retirou-se do local levando seus documentos de habilitação.

A empresa Distribuidora Jordão, foi desclassificada do certame por apresentar proposta em que não incluiu a informação: requisito da proposta de preço: "Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para o fornecimento do objeto desta licitação", ou seja só mencionando "que estão inclusos todos os impostos", estando desconforme com o edital, após o conhecimento da desclassificação retirou-se do local levando seus documentos de habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2012

A empresa Leandro Cassio Vedan – ME está desclassificada por apresentar proposta com valores unitários x quantidade = valor total divergentes. Não estando o representante da empresa para sanar qual o valor correto.

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada, 2ª. Classificada e 3ª. classificada na seguinte conformidade:

#### Lote 01

Primeira Classificada Empresa JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS-ME

Valor R\$ 1,08 (um real e oito centavos)

Segunda Classificada Empresa CIG COM DE EMBALAGENS LTDA-EPP

Valor R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)

Terceira Classificada Empresa MARCELO JACOB-ME

Valor R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)

#### Lote 02

Primeira Classificada Empresa CIG COM DE EMBALAGENS LTDA-EPP

Valor R\$ 0,53 (cinquenta e tres centavos)

Segunda Classificada Empresa JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS-ME

Valor R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)

Terceira Classificada Empresa COMERCIAL CRONUS LTDA-EPP

Valor R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

8  
3



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2012

Não foram retirados os seguintes envelopes de Habilitação:

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) vencedor(as) o(s) licitante no(s) respectivo(s) item(ns):

Lote 01 empresa JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS-ME.

Lote 02 empresa CIG COM DE EMBALAGENS LTDA-EPP

**RECURSO**

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

**ASSINAM:**

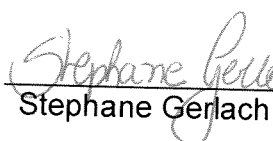


SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU  
PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2012

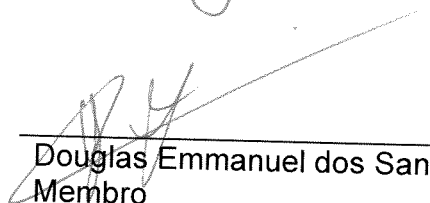
REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE  
APOIO

  
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS

  
Stephane Gerlach

  
JEVERSON JENIEL REGLY

  
Douglas Emmanuel dos Santos  
Membro

  
NEKPLAST IND E COM.

  
Hermógenes Glauco  
Membro

  
PAS. PROG. DE ALIM. SOCIAL

LOTE 01											
Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
	LEANDRO CASSIO VEDAN-ME	JEVERSON JENIELT REGLY	NEKPLAS T	MARCELO JACOB-ME	DIST. JORDÃO LTDA-ME	PAS PROG	SOLO	CIG COM	CRONUS	ENIA DO ROCIO	Plastilixo
Proposta											
lance 01 R\$	desclassificad	1,08	1,70	1,45	desclassificad	1,55	1,76	1,14	1,96	1,55	desclassificado
lance 02 R\$		1,08		1,45			sem lance				
lance 03 R\$											

LOTE 02											
Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
	LEANDRO CASSIO VEDAN-ME	JEVERSON JENIELT REGLY	NEKPLAS T	MARCELO JACOB-ME	DIST. JORDÃO LTDA-ME	PAS PROG	SOLO	CIG COM	CRONUS	ENIA DO ROCIO	Plastilixo
Proposta											
lance 01 R\$		0,59	0,80	0,73		0,75	0,87	0,53	0,72	0,76	desclassificado
lance 02 R\$		sem lance						0,53	0,72		
lance 03 R\$								0,53	0,72		
lance 04 R\$											

